

## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul *Campus* Feliz

## Ordem de Serviço nº 70, de 12 de dezembro de 2018

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o servidora LÍLIAN ESCANDIEL CRIZEL, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1602034, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1727122110, categoria "B", registro nº 04520673098, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Art.2º RESPONSABILIZAR a servidora referida por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

\* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.